PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI Nº. 2 539

"Autoriza a celebração de convênio com entidades assistenciais do Município, objetivando a descentralização de ações e serviços de assistência social e dá outras providências"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades assistenciais do Município, com prazo de vigência a partir de 02 de janeiro de 1999 até 31 de dezembro de 2000, tendo por objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 02 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de maio de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º18/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria